



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 326, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.70 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0070.1071 – Reforma e ampliação de creche	
1 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 160.000,00
– TOTAL.....	R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 02 de abril de 2012

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito